



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EMENDA ADITIVA Nº 61**

**(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)**

Ao PL Nº 1550 de 2017, que “abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.869.188,00

**CANCELAMENTO**

**VALOR: R\$ 500.000,00**

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
59115	1	15	451	6210	1110	NOVO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SANTA MARIA	13	100	449051	1000	500.000,00

**ACRÉSCIMO**

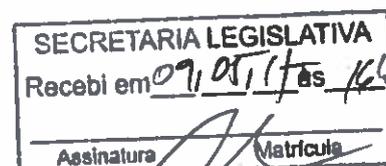
**VALOR: R\$ 500.000,00**

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
26205	1	26	782	6216	1689	NOVO	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO NA DF 001, EM FRENTE O BALÃO DE ACESSO AO RECANTO DAS EMAS	99	100	449051	1000	500.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Medidas que promovem a mobilidade urbana, devem ser priorizadas nas ações do poder público. A presente emenda objetiva realocar recursos previstos na LOA/2017, atendendo aos anseios da comunidade, que há anos almejam a construção de um anel viário (viaduto), objetivando promover fluidez no trânsito, mais segurança para milhares de motoristas e pedestres que por ali transitam. Ratificamos que a decisão sobre a modalidade e a forma de contratação do objeto em questão, de modo a atender aos princípios constitucionais e legais da Administração Pública, em especial ao princípio da economicidade, disciplinados principalmente pela Lei nº 8.666/93, recai integralmente sobre a discricionariedade do administrador público responsável pela unidade orçamentária, cuja emenda foi alocada em atendimento às necessidades das unidades orçamentárias acima discriminadas, a fim de possibilitar melhor adequação e utilização dos recursos na execução de ações em benefício da comunidade.

**Bispo Renato Andrade**  
**Deputado Distrital / PR**



SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 1550 / 2017  
Folha nº 78